



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 4 de Junho de 2024 • ANO IX | N° 1607



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	5
Superintendência de Contratos	5



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N°. 779/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARA EULINA DOS SANTOS CAMARGO**, portadora do RG n°. 0512706-8-SSP/MT, data de expedição 12.03.2019, inscrita no CPF/MF sob n°. 327.388.381-20, matrícula funcional n°. 29945, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **34 (TRINTA E QUATRO) ANOS e 09 (NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **12.419 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.10.1984 a 17.10.1984; 02.09.1986 a 17.07.1988; 18.08.1990 a 31.03.1995; 01.02.1996 a 30.04.1996; 01.08.1996 a 31.10.2023, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, no período de 01.09.1978 a 27.10.1981, perfazendo **03 (TRES) ANOS , 01(UM) MÊS e 25(VINTE E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.152 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**; **APOIO CONSULTORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, no período de 01.12.1982 a 19.04.1983, perfazendo **04(quatro) MESES e 18(DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **139 (CENTO E TRINTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **CAIADO PNEUS LTDA**, no período de 10.05.1983 a 30.09.1984, perfazendo **01 (UM) ANO, 04(QUATRO) MESES e 23 (VINTE E TRES) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **509 (QUINHENTOS E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **UNICARD BANCO MULTIPLO S.A**, no período de 18.10.1984 a 22.11.1985, perfazendo **01 (UM) ANO , 01(UM) MÊS e 03(TRES) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **400 (QUATROCENTOS) DIAS TRABALHADOS**; **BANCO RURAL S.A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, no período de 23.11.1985 a 01.09.1986, perfazendo **09(NOVE) MESES e 08(OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **282 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**; **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS – 19 REGIAO**, no período de 18.07.1988 a 17.08.1990, perfazendo **02 (DOIS) ANOS e 29(VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **760 (SETECENTOS E SESSENTA) DIAS TRABALHADOS**; **PER. CONT. CNIS 12**, no período de 01.04.1995 a 31.01.1996, perfazendo **10(DEZ) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **305 (TREZENTOS E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **PER. CONTR.CNIS 14**, no período de 01.05.1996 a 31.07.1996, perfazendo **03 (TRES) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **91 (NOVENTA E UM) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **43 (QUARENTA E TRES) ANOS, 11(ONZE) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **16.057 (DEZESSEIS MIL, E CINQUENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 40 (QUARENTA) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 14 (QUATORZE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 034/2024 da Procuradoria Geral, fls. nºs 145/151; Parecer Técnico n°. 008/2024/SCI, fls. nºs 157/171, em atenção ao Protocolo n°. 2023418055653, de 24.08.2023, contendo 01 (UM) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de maio de 2024.

(original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO

Presidente



Deputado **MAX RUSSI** _____ 1ª
Secretário

A T O N.º. 767/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 4º-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019; Lei Complementar n. 142 de 08 de maio de 2013 e seus artigos 3º, inciso III e 8º, inciso I; artigo 29, inciso II da Lei n. 8213 de 24 de julho de 1991 c/c o artigo 22 da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019; artigo 162 da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência n. 1.467, de 02 de junho de 2022 c/c instrução Normativa n. 04 de 18 de agosto de 2022 do MTPREV; Lei n.º 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, especialmente por deficiência, o Senhor **CLAUDIO MARTINS SIQUEIRA**, portador do RG n.º. 08069085-SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º. 531.538.471-34, matrícula funcional n.º. 11526, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe “C”, referência “C10”, com proventos proporcionais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **40 (QUARENTA) ANOS e 05 (CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.605 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1991 a 10.08.2023, data da CTC, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 269/2023, da Procuradoria Geral, fls. n.ºs 150/174; Parecer Técnico n.º. 011/2024/SCI, fls. n.ºs 178/193, em atenção ao Protocolo n.º. 20234362259410, de 02.03.2023, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de maio de 2024.

(original assinado)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____ 1ª Secretário

A T O N.º. 778/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigo 16, I; artigo 74, I e artigo 77, parágrafo 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Federal n. 8213/1991; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990; artigo 2º, caput e 3º da Lei Complementar N.º 721, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **OLYNTHO GONÇALVES FILHO**, Assessor Legislativo - CAL, matrícula funcional n.º. 279, ocorrido em 11.03.2024, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **BERENICE LOPES GONÇALVES**, viúva do “*de cujus*”, inscrita no CPF/MF sob n.º. 001.074.011-26, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n. 097/2024 de fls. n.ºs 42/56; Parecer Técnico n.º. 016/2024-SCI (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 62/73, a partir da data do óbito, qual seja, 11.03.2024, em atenção ao Protocolo n.ºs. 2024753590718-SGED, de 13.03.2024, contendo 01 (um) volume.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de maio de 2024.

(original assinado)

Deputado **EDUARDO BOTELHO**_____

Presidente

Deputado **MAX RUSSI**_____

1º. Secretário

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO Nº 025/2024/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e” com fulcro no artigo 340 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE tornar pública a composição em 03 de Junho de 2024 de Comissão Especial para analisar a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2024 de autoria da Dep. Dr. João que “Acrescenta parágrafo único ao artigo 247 da Constituição do Estado.”, nomeando os seguintes membros:

Deputado Dilmar Dal Bosco - Presidente

Deputada Janaina Riva

Deputado Valdir Barranco

Deputado Beto Dois a Um

Deputado Max Russi

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de Junho de 2024.

Deputado **Eduardo Botelho.**

Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021/SCCC/ALMT

Contratada: OI S.A

Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, execução e reajuste de 2,204% dos serviços telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo – móvel), nas modalidades local, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, a ser utilizado de forma contínua na sede da ALMT.

Valor: R\$ 138.718,52 (cento e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 15/06/2024 a 15/06/2025

Assinatura: Mesa Diretora – 03/06/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021/SCCC/ALMT

Contratada: STN Serviços de Estenotipia Ltda

Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução da produção e fornecimento de legendas ocultas (closed caption), compreendendo a inserção das legendas na programação, tanto em eventos ao vivo quanto em conteúdos pré-produzidos e reexibidos, na programação da TV/ALMT.

Valor: R\$ 1.822.080,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e oitenta reais).

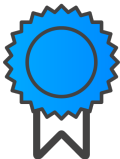
Vigência: 08/06/2024 a 08/06/2025

Assinatura: Mesa Diretora – 03/06/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Jun 03 22:30:12 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)